



Projeto de Lei nº 5.014/2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Observatório Mineiro dos Pequenos Municípios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Observatório Mineiro dos Pequenos Municípios, com o objetivo de reunir, analisar e divulgar informações sobre políticas públicas e indicadores de desenvolvimento municipal, voltados para o fortalecimento institucional e para a melhoria da gestão dos municípios de pequeno porte.

Parágrafo único – Para fins desta lei, consideram-se municípios de pequeno porte aqueles com população estimada em até vinte mil habitantes, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º – O Observatório Mineiro dos Pequenos Municípios tem por finalidades:

- I – sistematizar e disponibilizar dados e estudos sobre a realidade socioeconômica e administrativa dos municípios mineiros de pequeno porte;
- II – subsidiar políticas públicas estaduais de apoio técnico e fortalecimento da gestão municipal;
- III – promover capacitações, seminários e intercâmbios de boas práticas entre municípios e órgãos públicos;
- IV – fomentar a cooperação institucional entre o Estado, municípios, universidades e entidades municipalistas;
- V – estimular a inovação na administração pública local, com foco em eficiência, transparência e desenvolvimento regional.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para execução das ações do observatório.

Art. 4º – A instituição do observatório e a execução de suas atividades não implicarão criação de cargos, funções ou aumento de despesa obrigatória, devendo ocorrer com o aproveitamento das estruturas existentes na administração pública estadual.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, se necessário, para definir as competências e formas de funcionamento do observatório.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2025.

Lud Falcão (Pode)

Justificação: O Observatório Mineiro dos Pequenos Municípios nasce de um propósito muito claro: dar voz, visibilidade e suporte técnico às pequenas cidades de Minas Gerais, que são a alma do nosso estado, mas tantas vezes ficam esquecidas nas grandes discussões sobre desenvolvimento.

Mais de 70% dos municípios mineiros têm menos de vinte mil habitantes. São cidades que conhecem de perto a força do trabalho, o valor da palavra e o sentido de comunidade. É nelas que a escola é o coração da vida social, que o posto de saúde é ponto de encontro e que o prefeito, o vereador e o servidor público são, antes de tudo, vizinhos e amigos de quem atendem.

Mas são também essas cidades que enfrentam os maiores desafios na gestão pública: falta de equipe técnica, dificuldade de acesso a programas estaduais e federais e carência de informações organizadas que orientem políticas eficientes.

O Observatório Mineiro dos Pequenos Municípios vem justamente para preencher essa lacuna. Ele será um instrumento de cooperação e inteligência pública, capaz de reunir dados, gerar conhecimento e conectar boas práticas, fortalecendo os gestores locais e ampliando a capacidade de ação dos pequenos municípios sem criar cargos, sem gerar despesas, mas com muito resultado.

Essa proposta nasce do olhar sensível e comprometido com o interior, que sempre guiou o nosso mandato. É um passo importante para que o Estado olhe

para os pequenos municípios não como problema, mas como solução, porque é no interior que Minas pulsa, produz, acolhe e mantém viva sua identidade.

Mais do que um projeto técnico, o observatório é uma declaração de confiança nas pessoas que fazem a gestão pública acontecer de perto, de forma humana e dedicada. É acreditar que, quando estado e municípios caminham juntos, Minas cresce inteira do campo à cidade, do pequeno ao grande.

A aprovação desta proposta representa um novo pacto de cooperação entre o governo de Minas e suas pequenas cidades, fortalecendo o municipalismo, a inovação e a boa gestão. Que o Observatório Mineiro dos Pequenos Municípios se torne exemplo para o Brasil: uma política feita com o coração voltado para quem mais precisa e com os pés firmes no chão do interior.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do **art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.**